



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE
BARRA DO PIRÁI E VALENÇA
Base Territorial: Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin, Pirai, Pinheiral, Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty
R. Tiradentes, 132, Barra do Pirai – RJ, CEP 27135-500 –
E-mail –secbpirai@gmail.com - Telefax. (24) 24471900

Barra do Pirai, 16 de Março de 2022.

Circular nº 12/22.

AOS PROPRIETÁRIOS DE SUPERMERCADOS E CONTADORES

Levamos ao conhecimento dos Senhores proprietários de Supermercados e dos Senhores CONTADORES das cidades de BARRA DO PIRÁI, PIRÁI, PINHEIRAL, MENDES E ENGº PAULO DE FRONTIN, conforme determinado no Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, que o Piso Salarial dos empregados de SUPERMERCADOS ficou determinado conforme abaixo:

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2022:

1 – PISO SALARIAL – R\$ 1.380,00

2 – OPERADORES DE CAIXA – R\$ 1.380,00 + R\$ 51,60(Quebra de Caixa) = R\$ 1.431,60

3 – Os empregados que ganham além do Piso, farão jus a 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o Salário de Março de 2021.

4 – MENSALIDADE SOCIAL – R\$ 41,40

5 – CONVÊNIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO – R\$ 19,50

6 – HORAS EXTRAS NOS DIAS DE FERIADOS AUTORIZADOS:

Quando o feriado cair em dias de segunda a quinta-feira – até às 14 horas – Valor Mínimo: R\$ 76,00 ou 100% das horas extras, o que for maior.

Quando o feriado cair em dias de sexta-feira e sábado – até às 18 horas – Valor Mínimo: R\$ 93,80 ou 100% das horas extras, o que for maior.

Valor do Lanche no dia de Feriado - R\$ 9,85 (fica isento a empresa que já fornece).

7 – ABONO – Será devido a todos os empregados abrangidos pela norma coletiva aditada, um abono no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) que poderá ser pago em 02 (duas) parcelas de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, sendo a primeira juntamente com o pagamento dos salários de julho de 2022 e a segunda juntamente com o pagamento dos salários de janeiro de 2023

Certo do cumprimento.


CLEBER PAIVA GUIMARAES
Pres. Sind. Trab. Com. B.Pirai